

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA - CODIVAR COM DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira - CODIVAR - consorciando-se aos demais Municípios da região.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de julho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.